

PORTARIA N° 009/2015

“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. Nº 094/2015, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **03 DE NOVEMBRO DE 2015**, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, c/c. art. 102, da Lei Municipal 2.370/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.444/2007 , ao seguinte servidor:

- **NEWTON FÉLIX ROCHA**, matrícula nº 170-8, CPF nº ***.***.***-**, PIS/PASEP nº ***.***.***-**, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO ,símbolo CE-28, N. Vencimento: CPC-5 (**APOSTILAMENTO**), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 3º da EC 47/05, c/c. o art. 102 da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º da Lei Munic. nº 2444/07 e Portaria Municipal nº 183/2014, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CÓD: CH-01, Símb.Venc: CPC-5 – (APOSTILAMENTO) e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/11/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 09 de novembro de 2015. *ad astra*

ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA

Diretor Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***